

Nº 297 - 209



Fls. 1
Santos

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

Raul Plaisant

A C C I D E N T E D E T R A B A L H O

A. UNIÃO FEDERAL
NARCISO MUNIZ



Reute.
Reqdo.

AUTUAÇÃO

Ao s oito dias do mes de ABRIL
do anno de mil novecentos e trinta e sete
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
tório autuo a petição c/despacho e mais documentos
que se seguem;
do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão
Raul Plaisant

2/ Santos

EXMO. SRR. DR. JUIZ FEDERAL NA SEÇÃO DO PARANÁ

S. D. Sociedades da Republica, para os devidos fins
Curitiba, 6 de Maio de 1937.
Soc. Offic. C. Galvão.

O LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO, segurador dos operários da COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA vem, em cumprimento da circular de 27 de Fevereiro do anno passado, do Departamento Nacional de Seguros, apresentar a V. Excia. a inclusa via do acordo celebrado com NARCISO MUNIZ, vítima de um acidente quando trabalhava para aquela firma, afim de ser o mesmo homologado por sentença, após o preenchimento das demais formalidades legaes.-

Acompanha o incluso termo de acordo os documentos seguintes:

- a) o atestado do medico que assistiu o acidentado mencionando a lesão pelo mesmo sofrida.-
- b) o certificado de alta dado pelo Hospital Militar Divisionário de Curitiba em 22 de Fevereiro do corrente ano.-

Para a indemnização os nossos cálculos obedeceram a classificação constante na "Tabela de Invaliz Permanente", de Clodoveu de Oliveira:

Nº da lesão.....	117
Índice da Lesão.....	2
Profissão.....	13 - "Cavqueiro"
Tabela.....	A
Taxa.....	8,10

$$\frac{900 \text{ d.} \times 12\text{000} \times 8,10}{100} = 874\text{800}$$



Curitiba,

Abul 1937

P. P. LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

ACIDENTE (AGENTE GERAL)

isento de sello.

Digo eu separado

Em 7-11-1937

Manoel das Neves Lopes
Prix. da República

3/
Santos

TERMO DE ACCORDO PARA LIQUIDAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO.

Entre as partes NARCISO MUNIZ "Cavoqueiro" e LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO, como representante legal do empregador COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM NOS ESTADO DO PARANÁ E SANTA CATHARINA, foi accordada, nos termos do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1.934, a liquidação da indemnização devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo citado empregado NARCISO MUNIZ, aos vinte e um dias do mes de Janeiro de 1.937, e do qual resultou, conforme attestado medico a este annexo, a perda do movimento da ultima articulação do polegar direito, sendo que a indemnização foi avaliada em oito-centos e setenta e quatro mil e oitocentos réis (874\$800), correspondente a 8,10% sobre dez contos contos e oitocentos mil réis (10:800\$000), ou sejam novecentos dias a 12\$000 doze mil réis, tudo calculado com observancia do disposto no artigo 51 § 2º combinado com o Art. 9º do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1.934, bem como, quando couberem, das disposições dos arts. 23, 26 e 30 do citado Decreto, devendo o pagamento ser feito em Juizo, depois da homologação do presente acordo, que vai lavrado em cinco vias e assignado pelas partes interessadas e pela autoridade competente e pelas duas testemunhas abaixo.



Curitiba,

5 de Abril de 1.937.

Narciso Muniz
(assig. do accidentado)

pelo LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

J. A. Guimarães
(assig. do Agente)

TESTEMUNHAS:

- 1a. *José Prônizio Rechelt*
2a. *Altamiro Siquina*

VISTO

Art. 51 §§ 2º e 3º

isento de sello

mas reconhecidas na 1a. via.

Curitiba, 6 de Abril de 1937

José Amorim
1º Tabellão



4/ Santos

Atestado médio da incapacidade
do operário Garcia Muniz acidentado
em 21-1-37 no serviço da C.F.R.
P.S. Ca cargo do 1º Btl. de Sp.

Incapacidade — Perda de movimento
da segunda falange do polegar
direito.

Curitiba, 6 de abril de 1937

Nr. of. de Quintanilha



6-4-1937

~~Conheça a firma Rypa~~

~~S. of. de Quintanilha~~

~~Curitiba, 6 de abril 1937~~

~~En. cont. N.º da Dardado~~

~~c/o Curitiba 6-4-1937~~

~~1.º Tercelha~~



Procuradoria da República

5/ Santos

Esp. Sua. 5º Juiz Federal



Requeiro a Sua a nomeação de
meus advogados para patrocinar os direitos de aci-
dentes, uma vez que só com a sua concordância
pode ser feita a homologação da queixa.

Em 7 de Abril de 1937

Mario Alves dos Reis
Pro. da República

S. à conciliação.

Batataia, 7 de Abril de 1937.

Luis Alves dos Reis.

DATA

Ano 7 dias do mês de Abril do 1937.

mo foram entregues estes autos; do qual, para constar fogo este
tesse. — Eu, P. Adv. M. Alves dos Reis

Oas, subsc.

CONCLUSÃO

Aos 9 dias do mês de Abril de 1937
faço estas autos conclusos ao M: Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, P. A. P. O. A. —
Santos e subsc.



Nominei curador para patrocinar os litígios da sociedade de D. H. Heide & Cieita Heide, que se aí prestare a plena causa legal.

Fazendo —
Curitiba, 9 de Abril
de 1937.

Luis Francisco Salazar.

DATA

Aos 9 dias do mês de Abril de 1937,
me foram entregues estes autos, do que, para constar fize este
termo. — Eu, P. A. P. O. A. —
Santos e subsc.

6/ Santos

Certifico que intimei hoje o Dr.
Alcides Vieira - Arco-Verde, nomea-
do curador do accidentado Nar-
ciso Almeida, para prestar a
promessa legal do que dou
fé.

Curitiba, 9 de Abril de 1937.

P. Ant. O Escrivão:
P. Ant. P. M. O. M. A. M.





TERMO DE PROMESSA.

Aos 9 (nove) dias do mes de Abril de 1937, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. Luiz Affonso Chagas, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, ahi compareceu o Dr. Alcides Vieira Arcos Verde, nomeado curador do Accidentado Narciso Muniz, e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado. - Acceita a promessa lavrei este termo que assigna o M. Juiz e compromissado. Eu, J. Ant. M. A.
Sant - , Escrivão, e escrevi.

Luiz Affonso Chagas
Alcides Vieira Arcos Verde

Santos

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de abril de 1937

faço estas autos conclusos ao M: Juz. Federal
do que faço este termo. — Eu, P. M. O. A. S.
excrec. subsc.



*Se - se violar ao Decreto
D. Getúlio Vargas.
Curitiba, 10 de Abril de 1937.
Leônidas Aguiar Góes.*

DATA

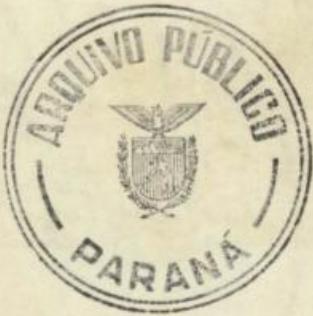
Aos 10 dias do mês de abril de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar fize esta
leitura. — Eu, P. M. O. A. S.
excrec. subsc.

*O acordo cumprido terá o
efeito de encerrar-se de con-
siderabilidade com a lei, achar-
se o cálculo certo e
ferreiro, em obediência
às táticas.
Nestas condições, dem
anir o acordo homologado,
por ser justa e legal
a indicação dos operários
vítimados. Enc. 12-4-57.
Mário Viana Dr. Vera
Murador.*

VISTA

Aos 12 dias do mês de abril de 1937,
faço estes autos com vista ao Dr. P. O. A. M.
do quo faço este termo. — Eu,
sozinho,



decida o prego verde,
P. O. A. M.

O acordo constante os termos
de que está de conformi-
dade com a lei, achando-se
o cálculo certo.

Por isso, dem São o meu
consentimento, por se tratar
de verificação feita e
legal. abril 12-4-37

Mário Vaz Souza
Assinatura.

DATA

Aos 12 dias do mês de abril de 1937,
me foram entregues estes autos; de que para constar fago este
termo. — Eu, P. O. A. M.

sozinho

M

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de Abril de 1937
 faço estes autos conclusos ao M. Jui Federal
 do que faço este termo. — Eu,
 J. Antônio, etc.



Liga dos Advogados da República
 de Curitiba, p. se final
 de 1937.

José Antônio, etc.

DATA

Aos 12 dias do mês de Abril de 1937
 me foram entregues estes autos; do que, para constar fayo assim
 termo. — Eu, R. Antônio, etc.

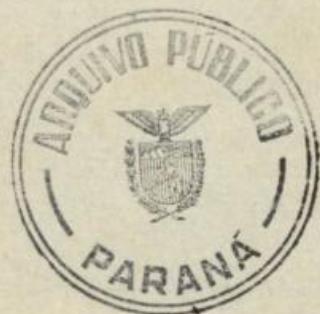
VISTA

Aos 13 dias do mês de Abril de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Wenceslau P. M. O. -
do que faço este termo. — Eu,

S. Andrade, procurador da

Abril 1937

Wenceslau P. M. O. -



Uma vez que o Curador nomeado para patrocinar o direito do acidentado concordou com o cálculo e está de acordo com a homologação requerida, sou de opinião que a mesma se faz, observadas as formalidades legais.

Em 14 - IV - 1937
Manoel Delmoro
Procurador da Lapa.

DATA

Aos 14 dias do mês de Abril de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para constar, fico assinando
termo. — Eu, Wenceslau P. M. O. -

procurador da

9
PB

CONCLUSÃO

Aos 1^o dias do mês de Abril de 1937
fiz os autos conclusos ao M. Juiz Federal de Mar-
del Plata, faço este termo. — Eu, P. And. Mar-

Dant, no dia 14 de Abril de 1937.



Guardado, sellado e
preparado, já con-
clusos.

Curitiba, 14 de Abril
de 1937.

Feliciano Gómez.

DATA
Aos 1^o dias do mês de Abril de 1937
fiz os autos conclusos ao M. Juiz Federal de Mar-
del Plata, faço este termo. — Eu, P. And. Mar-

Dant, no dia 14 de Abril de 1937.

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal



assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juçamento Homologac.	\$	

9 \$ 00

Dr. Procurador da Republica *Mário Ribeiro*

Petição inicial e contas fls.	6 \$ 550	
cota de fls. pr. Cm-dr	<u>6 \$ 550</u>	13 \$ 100

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	

13 \$ 100

Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
-------------------	----	--

Sellos de actos e termos

17 \$ 600
Rs. 45 \$ 800

Em 14 de abril de 1937

Ronaldo Oscar
O Escrivão:



Cabrius que intime o Procura-

10
PT

do fevereiro, os despechos que manda
preparar este ato, Os que devem ser
Jn, 15 de Abril - 1937

O Lote 5

P. Ant M. Monant



Encaminhamento do M. Jefe



22 actos et sumos: 1760



CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mes de Abril de 1937
faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal em exerci-
do que faço este termo. — Eu, P. And M. O. A.
Santos escriv. exer.
bij.

Vit. etc.

Porokago por sentença o acordo
constante da fls 3, para seu produtor a
des legem e fonsidicas opites, entregando-se a justa
a respectiva importancia, respetivamente. Subsc.
Curitiba 22-4-1937

José F. Sant'Anna Lobo



DATA

Aos 22 dias do mes de Abril de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para constar faz a-
termo. — Eu, P. And M. O. A.
escriv. exer.

Publicação.

Aos 23 de mes de Abril de 1937
em meu cartorio, faço publica a men-
tença supra, do que faço este termo. Eu,
P. And M. O. A., escr. r —

11
B

Certifico ter intimado da
sentença que homologou o acordo
de fcs, o acidentado, a Conf.
Fleyd Industrial, pels sy representants
Srs. Gládys Leme e o Dr. Main Ribeiro.

Pecuador decurso; dou fé.

Jun. 23 de Abril 1937

P. A. M. O. M. A. S.
O Escrivão



CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 23 de abril de 1937.

O Escrivão:
P. A. M. O. M. A. S.

(C)

estofia ter sido enterrado
ao acidentado, conforme rebus en-
frento a importância de R\$ - 874.80.

é por dizer que em a pr. Curador,
pr. Procurador General; da fi-

Jun. 23 de Abril 1937

6 Escrever
P Adm P M Arq aus



JUNTADA
Aos 23 dias do mês de Abril de 1937, fa-
ço juntada da receby esfunds pt P M Arq aus.
este termo. — Eu, P Adm P M Arq aus.
depoio.

Rs. 874\$800

1^o
P

Recebi do LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO, a importancia acima de Rs. 874\$800 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos réis), referente a indemnisação a que tenho direito pelo acidente que sofri quando trabalhava na Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-S.Catharina, e do qual o esmagamento da falanginha do polegar direito e consequente imobilidade da falange ungueal; tudo de acordo com a lei em vigor.-
E para a clareza passo o presente racibo em treis vias para um só efeito dando plena e geral quitação a referida Cia.-

*Fárv
Carde*



Testemunhas

1^a.....*Eduardo*.....

2^a.....*Frederico J. Gama*.....

